



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.168/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
48-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0970	Aplicações Diretas	R\$200.000,00
49-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0970	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
TOTAL GERAL			R\$300.000,00

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoio financeiro na área da Educação, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de uniformes escolares da rede municipal de ensino e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para construção de uma quadra poliesportiva no Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC